



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba - 12ª VARA FEDERAL – GUARABIRA/PB

PROCESSO N. 0007357-78.2009.4.05.8200

EXEQUENTE: Ministério Público Federal

EXECUTADO: Josivalda Matias de Sousa

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Aos 13 de maio de 2021, em cumprimento ao Mandado supra, após as formalidades legais, eu, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, abaixo assinado, compareci na Avenida Presidente João Pessoa, 37, Centro, Pirpirituba/PB, e procedi à PENHORA e AVALIAÇÃO do bem a seguir discriminado(s), para a garantia da Execução acima especificada:

01(uma) casa construída de tijolos e coberta de telhas, situada na Avenida Presidente João Pessoa, n.37, Centro, Pirpirituba/PB, medindo 7,50 (sete metros e cinquenta centímetros) de frente, por 42,00 (quarenta e dois metros) de fundos, de propriedade do Sr. José Agrício de Sousa, conforme Escritura Pública lavrada em 08.01.1987, às fls. 30v/32, do livro de notas n. 43, registrada no livro e fls, supra, sob n. R. 2-703, em 08/01/1987.

O referido imóvel foi dividido em dois pontos comerciais:

1. BOA SORTE (BANCA DE JOGO) e 2. LOJA DE ROUPAS (AURICÉLIA MODAS).

Imóvel de alvenaria;
coberto por telhas, tendo uma parte com gesso;
piso com cerâmica e uma parte no cimento;
construção antiga;
quintal murado.

AVALIAÇÃO: AVALIO os referidos bens (terreno e construção) em R\$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais), considerando o valor de mercado, após pesquisa no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Pirpirituba/PB e de mercado no site da OLX.

Em seguida, nomeei, no dia 14/05/2021, a Sra. JOSIVALDA MATIAS DE SOUSA, como FIEL DEPOSITÁRIA, a qual aceitou o encargo e obrigou-se a não abrir mão do depósito, sob as penas da lei, sem prévia autorização do juízo. INTIMEI a executada, através dos meios eletrônicos, telefone e whatsapp (98745-8431/98852-0238), da penhora e avaliação do prazo de 30 (trinta) para opor Embargos à Execução.

Certifico que INTIMEI, no dia 14/05/2021, o esposo da executada, o Sr. José Agrício de Sousa do inteiro teor do presente mandado, através dos meios eletrônicos, telefone e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba - 12ª VARA FEDERAL – GUARABIRA/PB

whatsapp (98852-0238), tendo o mesmo concordado com a diligência e confirmado seu recebimento.

E para constar, lavrei o presente **AUTO** que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador, deixando de ser assinado pela executada e por seu esposo, uma vez que lhe enviei, através dos meios eletrônicos/whatsapp (98745-8431/98852-0238) e email: sousajosivalda@gmail.com, bem como telefonei e lhe informei o seu inteiro teor.

FOTOGRAFIAS EM ANEXO.

Rachel Grisi Ferreira
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal



Processo: **0007357-78.2009.4.05.8200**

Assinado eletronicamente por:

RACHEL GRISI FERREIRA - Oficial de Justiça Distribuidor

Data e hora da assinatura: 14/05/2021 14:18:41

Identificador: 4058204.7727676

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2105141413104400000007749762